**MOÇÃO DE APLAUSOS**

Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DEPUTADA ESTADUAL DANI ALONSO**, pela iniciativa do Projeto de Lei nº 1015/2023, de sua autoria, que “Estabelece que o laudo médio que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no âmbito do Estado”, agora transformado na Lei nº 17.838, de 1º de novembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

É com imensa satisfação que recebemos a notícia de que o projeto teve sua tramitação finalizada, foi aprovado pela Assembleia e recentemente sancionado pelo Exmo. Governador Sr. Tarcísio de Freitas.

Segundo a Lei, o laudo médico, que atesta o diabetes mellitus tipo 1 (DM1), passa a ter prazo indeterminado no Estado, eliminando a necessidade de renovação periódica do documento, facilitando o acesso a serviços públicos, benefícios e tratamentos médicos contínuos para os portadores desta condição.

 A Lei vai simplificar a vida dos portadores de DM1 que lidam diariamente com os desafios da doença, reduzindo a burocracia em prol da qualidade de vida dos pacientes.

Diante do exposto, parabéns à homenageada pela iniciativa, razão pela qual peço que se encaminhe cópia da presente Moção de Aplausos à Deputada, com os cordiais cumprimentos destes Vereadores, em reconhecimento aos seus valorosos e competentes trabalhos em prol da sociedade paulista, a qual merece ser celebrada e enaltecida por esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 8 de novembro de 2023.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**